

**RELATÓRIO À COMISSÃO MISTA DE QUE TRATA O  
ART. 166, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO, PREVISTO NO ART.  
77 DA LEI Nº 11.439, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006 –  
LDO-2007**

**Julho/2007**

# **SUMÁRIO**

- 1. AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS**
  
- 2. PARÂMETROS (LDO - 2007, ART. 77, § 5º, INCISO II)**
  
- 3. ANÁLISE DAS RECEITAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO - 2007, ART. 77, § 5º, INCISOS I E IV)**
  
- 4. ANÁLISE DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO - 2007, ART. 77, § 5º, INCISOS I E III)**
  
- 5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS**
  
- 6. AJUSTE DA BASE CONTINGENCIÁVEL**
  
- 7. CONCLUSÃO**

## **ANEXOS**

**ANEXO I: DISTRIBUIÇÃO DA AMPLIAÇÃO ENTRE OS PODERES**

**ANEXO II: MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS**

**ANEXO III: MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS**

# **INFORME AOS DEMAIS PODERES E À COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, PLANOS E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**Em 20 de julho de 2007**

*(Em cumprimento ao art. 77 da LDO-2007)*

## **1. AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS**

O art. 9º da LRF determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público da União - MPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Na ocorrência dessa hipótese, conforme disposto no art. 77 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 – LDO-2007, o Poder Executivo apurará o montante da limitação e informará, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, o montante que caberá a cada um dos Poderes, especificando os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e despesas. Ademais, o § 5º do mesmo artigo determina que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo supracitado, relatório a ser apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

Encerrado o terceiro bimestre, foi efetuada a reavaliação das receitas e despesas primárias de execução obrigatória, com base nos valores realizados até o mês de junho e parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente. Destaca-se a estimativa do crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB em 4,7% e do índice de inflação (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA) em 3,68%, conforme grade de parâmetros elaborada pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF.

A revisão das estimativas de receita líquida de Transferências a Estados e Municípios, exceto Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, resultou em um crescimento de R\$ 5,9 bilhões em relação à Avaliação do segundo bimestre, concentrado nas receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda – SRFB/MF e nas receitas próprias.

No que tange às receitas administradas pela SRFB/MF, exceto a Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a reestimativa realizada apontou para um acréscimo de R\$ 7,6 bilhões na arrecadação anual em relação à previsão contida na segunda avaliação bimestral de 2007. Esse aumento foi decorrente, principalmente, dos seguintes fatores não previstos: i) efetivação de depósitos judiciais com valores elevados; ii) ganho de capital na alienação de bens; iii) lucratividade das empresas no ano de 2006 superior ao inicialmente previsto, resultando em ganho na declaração de ajuste do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição

Social sobre o Lucro Líquido – CSLL; e iv) realização de venda de participação acionária de empresas.

As demais receitas primárias do Governo Central, exclusive a Contribuição para o RGPS, sinalizam para um aumento de R\$ 1,1 bilhão em relação ao montante estimado na segunda avaliação bimestral de 2007. Os principais acréscimos ocorreram na Receita Própria dos órgãos e na Contribuição para o Salário-Educação.

As despesas primárias de execução obrigatória, exceto as despesas do RGPS, também sofreram acréscimo significativo, no montante de R\$ 7,2 bilhões, derivado da atualização das bases de projeção e da revisão dos parâmetros macroeconômicos, assim como da edição de créditos extraordinários, que foram ampliados em R\$ 6,0 bilhões.

Em relação ao resultado do RGPS, a projeção atual indica uma melhora de R\$ 1,4 bilhão no déficit em relação à projeção constante da segunda avaliação bimestral de 2007. A receita está superior em função dos parâmetros utilizados e do comportamento da arrecadação nos meses de maio e junho de 2007. A projeção da despesa previdenciária, por sua vez, foi reduzida principalmente pela realização do mês de maio, inferior ao inicialmente projetado.

A meta de resultado primário do Governo Central, de acordo com o § 10º do art. 2º da LDO-2007, acrescentado pela Lei nº 11.477, de 29 de maio de 2007, foi estabelecida em R\$ 53,0 bilhões. Para as Estatais Federais, conforme o mesmo parágrafo, a meta é de R\$ 18,1 bilhões.

Por último, é necessário considerar que, assim como ocorreu em 2005 e 2006, os projetos denominados “Projeto-Piloto de Investimentos Públicos” – PPI tiveram tratamento destacado na estimativa da meta de superávit primário a ser atingida. Esses projetos, embora tenham impacto sobre o resultado primário, têm por característica a constituição de ativos que contribuirão para gerar resultados positivos no futuro para o setor público e para a economia como um todo superiores ao aumento do endividamento deles decorrentes. Para 2007, esses projetos totalizam R\$ 11,3 bilhões, de acordo com o art. 3º da LDO-2007, com redação dada pela Lei nº 11.477, de 2007.

Diante da combinação dos fatores citados acima, é possível a ampliação dos limites para movimentação e empenho e de pagamento em relação ao Decreto nº 6.076, de 2007, no montante de R\$ 6,8 bilhões, conforme demonstrado a seguir:

R\$ milhões

Discriminação	Variações em relação à 2ª Avaliação Bimestral
1. Receita Primária Total, exceto Contribuição para o RGPS	8.685,3
2. Transferências a Estados e Municípios	2.761,6
3. Receita Líquida ( 1 - 2 )	5.923,8
4. Despesas Obrigatórias, exceto Benefícios Previdenciários	7.242,7
5. Déficit do RGPS	(1.422,5)
6. Alteração da Meta de Resultado Primário, conforme Lei nº 11.477, de 29/05/07	(6.700,2)
7. Ampliação de Despesas Discricionárias ( 3 - 4 - 5 - 6 )	6.803,8

Fonte/Elaboração: Secretaria de Orçamento Federal/Ministério do Planejamento - SOF/MP.

## 2. PARÂMETROS (LDO-2007, ART. 77, § 5º, INCISO II)

A revisão das hipóteses macroeconômicas utilizadas por ocasião da elaboração da segunda avaliação bimestral de 2007 mostra alteração em diversos parâmetros. Assim, as principais alterações encontram-se listadas na tabela a seguir:

### COMPARATIVO DAS PROJEÇÕES DE PARÂMETROS - 2007

Parâmetros	2ª Avaliação Bimestral (a)	Reprogramação (b)	Diferença ( c = b - a )
IPCA acum (%)	4,50	3,68	-0,82
IGP-DI acum (%)	3,51	3,50	-0,01
PIB real (%)	4,50	4,70	0,20
PIB - R\$ bilhões	2.520,1	2.520,8	0,7
Taxa Over - SELIC Média	12,11	11,85	-0,27
Taxa de Câmbio Média	2,05	1,98	-0,08
Massa Salarial Nominal	12,01	12,18	0,17
Preço Médio do Petróleo (US\$)	63,59	67,56	3,98
Reajuste do Salário Mínimo	8,57	8,57	0,00
Reajuste dos Demais Benefícios Previdenciários	3,30	3,30	0,00

Fonte: SPE/MF - Elaboração: SOF/MP.

### **3. ANÁLISE DAS RECEITAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2007, ART. 77, § 5º, INCISOS I E IV)**

A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida transferências e exceto a Contribuição para o RGPS, apresenta aumento de R\$ 5,9 bilhões em relação àquela contida na segunda avaliação bimestral de 2007, conforme demonstrado na tabela seguinte:

R\$ milhões

Discriminação	2ª Avaliação Bimestral (a)	Reprogramação (b)	Diferença (c = b - a)
<b>I. RECEITA TOTAL</b>	<b>463.264,2</b>	<b>471.949,5</b>	<b>8.685,3</b>
<b>I.1 Receita Administrada pela SRFB/MF</b>	<b>397.481,9</b>	<b>405.075,2</b>	<b>7.593,3</b>
I.1.1. Imposto de Importação	12.126,6	11.628,7	-497,9
I.1.2. IPI	30.729,8	31.362,6	632,8
I.1.3. Imposto de Renda	138.827,6	142.776,6	3.949,0
I.1.4. IOF	7.582,6	7.622,7	40,1
I.1.5. COFINS	100.586,2	101.213,8	627,6
I.1.6. PIS/PASEP	26.543,0	26.593,9	50,9
I.1.7. CSLL	30.717,8	31.860,1	1.142,3
I.1.8. CPMF	36.047,7	36.214,2	166,5
I.1.9. CIDE - Combustíveis	8.138,2	8.167,5	29,3
I.1.10. Outras Administradas SRF	6.182,3	7.635,1	1.452,8
<b>I.2. Receitas Não-Administradas SRFB/MF</b>	<b>62.745,9</b>	<b>63.837,9</b>	<b>1.092,0</b>
I.2.1. Concessões	1.207,7	1.233,6	25,9
I.2.2. Dividendos	11.559,4	11.559,4	0,0
I.2.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	5.746,5	5.729,2	-17,2
I.2.4. Cota-Parte de Compensações Financeiras	16.606,9	16.697,1	90,2
I.2.5. Demais Receitas	12.306,1	12.205,4	-100,7
I.2.6. Receita Própria (fontes 50 e 81)	7.798,5	8.567,1	768,6
I.2.7. Salário-Educação	7.520,9	7.846,1	325,2
<b>I.3. FGTS</b>	<b>1.988,0</b>	<b>1.988,0</b>	<b>0,0</b>
<b>I.4. Incentivos Fiscais</b>	<b>-837,7</b>	<b>-837,7</b>	<b>0,0</b>
<b>I.5. Operações com Ativos</b>	<b>1.886,1</b>	<b>1.886,1</b>	<b>0,0</b>
<b>II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	<b>96.994,0</b>	<b>99.755,6</b>	<b>2.761,6</b>
II.1. FPE/FPM/IPI-EE	77.498,1	79.480,9	1.982,8
II.2. Fundos Regionais	2.156,8	2.287,7	130,9
Repassé Total	5.091,1	5.222,0	130,9
Superávit Fundos	-2.934,3	-2.934,3	0,0
II.3. Salário Educação	4.512,5	4.707,6	195,1
II.4. Compensações Financeiras	10.714,2	10.762,9	48,6
II.5. CIDE - Combustíveis	1.866,7	1.867,0	0,2
II.6. Demais	245,6	245,3	-0,4
II.7. FPM Adicional (1%)	0,0	404,3	404,3
<b>III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>366.270,2</b>	<b>372.193,9</b>	<b>5.923,8</b>

Fontes: SRFB/MF; SOF/MP; Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda - STN/MF - Elaboração: SOF/MP.

### **Receitas Administradas**

A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela SRFB/MF encontra-se no Anexo I deste relatório.

### **Receitas Não-Administradas**

As variações em relação à estimativa da segunda avaliação bimestral de 2007 nas demais receitas arrecadadas pela União e incluídas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social são descritas a seguir:

**Concessões:** a discreta elevação de R\$ 25,9 milhões ocorreu devido à realização de um valor não esperado em outorgas de telecomunicações;

**Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor:** a pequena redução de R\$ 17,2 milhões deve-se à realização menor que a previsão nas receitas de inativos e pensionistas;

**Cota-Parte de Compensações Financeiras:** a elevação nominal de R\$ 90,2 milhões deve-se a pequenas alterações nos parâmetros macroeconômicos e pode ser entendida como indicadora de estabilidade na projeção, uma vez que representa um acréscimo de menos de 1% em relação à segunda avaliação bimestral de 2007;

**Demais Receitas:** a redução de R\$ 100,7 milhões deve-se principalmente a: i) revisão do valor previsto para “recuperação de despesas de exercícios anteriores”; e ii) frustração no recolhimento dos “honorários advocatícios da dívida ativa” em função da sazonalidade na conclusão dos processos;

**Receita Própria:** as variações na previsão das receitas foram decorrentes dos seguintes fatores: i) ganho na arrecadação realizada dos meses de maio e junho; ii) receita extraordinária referente ao Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS do Ministério das Cidades; iii) receita extraordinária no Ministério da Saúde proveniente da restituição excepcional de medicamentos feitas pelos Estados e Municípios; iv) venda de combustível nuclear a ser realizada pela Indústrias Nucleares do Brasil – INB do Ministério da Ciência e Tecnologia; v) aumento na venda de serviços e marcas do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; vi) venda de imóveis próprios, pela Universidade de Brasília – UnB; vii) aplicação de multas por autos de infração pelo Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS; viii) majoração da alíquota na receita de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT e aumento na frota de veículos; e ix) incremento nas restituições de benefícios não desembolsados auferidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego; e

**Contribuição para o Salário-Educação:** o ganho de R\$ 325,2 milhões ocorreu devido ao incremento na projeção da massa salarial nominal.

#### **Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita**

O aumento na atual projeção das transferências constitucionais, no valor de R\$ 2,8 bilhões, deve-se, principalmente, ao incremento na projeção do Imposto de Renda – IR, assim como à previsão de elevação em 1% na alíquota de transferências ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, conforme Proposta de Emenda à Constituição – PEC em tramitação.

#### **4. ANÁLISE DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO - 2007, ART. 77, § 5º, INCISOS I E III)**

A projeção das despesas obrigatórias, exceto RGPS, aumentou em R\$ 7,2 bilhões em relação à segunda avaliação bimestral de 2007, conforme demonstrado a seguir:

R\$ milhões

Discriminação	2ª Avaliação Bimestral (a)	Reprogramação (b)	Diferença (c = b - a)
<b>DESPESAS OBRIGATÓRIAS, exceto RGPS</b>	<b>176.216,5</b>	<b>183.459,2</b>	<b>7.242,7</b>
Pessoal e Encargos Sociais	118.130,4	118.130,4	
Abono e Seguro-Desemprego	16.405,7	17.225,7	820,0
Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	3.900,0	3.900,0	
Sentenças Judiciais - demais	1.601,4	1.596,7	-4,7
Subvenções Econômicas	124,4	124,4	
Subsídios/Securitização	10.416,6	10.825,3	408,7
FUNDEF /FUNDEB- Complementação	2.006,9	2.006,9	
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS	11.961,3	11.707,9	-253,4
Fundos FDA / FDNE	954,8	1.287,0	332,2
Créditos Extraordinários	4.827,0	10.817,3	5.990,4
Doações	149,7	179,0	29,3
Convênios	229,5	214,4	-15,1
Indenizações - Proagro	486,4	486,4	
Fundo Constitucional do DF - Custeio e Investimento	466,1	466,1	
Fabricação de Cédulas e Moedas	435,6	435,6	
Reserva de Contingência			
Renda Mensal Vitalícia	2.017,4	1.876,0	-141,3
FGTS	1.988,0	1.988,0	0,0
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	22,5	22,5	
Anistiados	92,0	153,0	61,0
Créditos Adicionais - Poderes Legislativo e Judiciário	0,8	16,4	15,6

Fontes: STN/MF; SOF/MP - Elaboração: SOF/MP.

As variações verificadas nas despesas obrigatórias foram:

**Abono e Seguro-Desemprego:** a atualização da realização até o mês de maio e a revisão dos valores até o final do exercício resultaram em uma despesa maior em R\$ 820,0 milhões em relação à segunda avaliação bimestral de 2007;

**Sentenças Judiciais – demais, Doações e Convênios:** os valores foram atualizados de acordo com a dotação atual disponível para essas despesas;

**Subsídios/Securitização:** houve acréscimo de R\$ 350,0 milhões na previsão de financiamentos a serem concedidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e de R\$ 58,7 milhões para novas medidas de incentivo às exportações;

**Benefícios de Prestação Continuada da LOAS:** a atualização dos valores realizados até o mês de maio e a conseqüente revisão dos dados relativos ao total de beneficiários projetam uma despesa menor em R\$ 253,4 milhões em relação à segunda avaliação bimestral de 2007;

**Fundos FDA/FDNE:** revisão do cronograma de desembolsos dos recursos dos referidos Fundos para financiamento de projetos nas respectivas áreas de atuação;

**Créditos Extraordinários:** foi acrescido o crédito extraordinário aberto após a segunda avaliação bimestral de 2007, no valor de R\$ 6,0 bilhões, destinado ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, por meio da Medida Provisória nº 381, de 05 de julho de 2007, conforme tabela a seguir. Do total do crédito, R\$ 824,7 milhões destinam-se a ações e serviços de saúde. Além disso foi feito acerto de R\$ 19,6 milhões no valor da reabertura de Medidas Provisórias do exercício de 2006.



R\$ milhões	
Órgão	Valor
Presidência da República	140,0
Ministério de Minas e Energia	0,8
Ministério da Saúde	824,7
Ministério dos Transportes	2.119,9
Ministério da Defesa	222,0
Ministério da Integração Nacional	1.099,6
Ministério das Cidades	1.602,8
<b>TOTAL</b>	<b>6.010,0</b>

Fonte: SOF/MP - Elaboração: SOF/MP.

**Renda Mensal Vitalícia:** a atualização da realização até o mês de junho e a conseqüente revisão dos dados relativos ao total de beneficiários projetam uma despesa menor em R\$ 141,3 milhões em relação à segunda avaliação bimestral de 2007;

**Anistiados Políticos:** acréscimo de R\$ 61,0 milhões destinado ao pagamento do valor correspondente aos efeitos retroativos da concessão de reparação econômica fixado em virtude da declaração da condição de anistiado político de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002 aos que firmarem Termo de Adesão, na forma e condições estabelecidas na Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006; e

**Créditos Adicionais – Poderes Legislativo e Judiciário:** foram incorporados à reprogramação créditos a serem abertos em favor do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do Fundo Partidário, da Justiça Eleitoral e da Justiça Federal, nos valores respectivos de R\$ 3,6 milhões, R\$ 5,2 milhões, R\$ 4,4 milhões e R\$ 2,3 milhões.

As estimativas com as despesas de pessoal e encargos sociais, considerando os valores realizados até junho, mantiveram-se constantes em relação à previsão da segunda avaliação bimestral de 2007. Cabe destacar que nesses valores, desde a primeira avaliação bimestral, já estavam previstos os impactos decorrentes do pagamento de despesas de exercícios anteriores programado para ocorrer no segundo semestre deste exercício, no montante de R\$ 200,0 milhões, bem como o reajuste dos cargos de Direção e Assessoramento Superiores – DAS. Além disso, o limite orçamentário proveniente da autorização relativa ao item II.4 do Anexo V da LOA-2007, destinado à alteração de estrutura de carreiras e aumento de remuneração, permitirá, ainda neste exercício, o atendimento da revisão do subsídio da carreira dos policiais federais e a reestruturação da carreira do Banco Central, cujo impacto financeiro será maior no exercício de 2008.

As providências quanto à abertura de créditos suplementares para o atendimento da elevação de despesas primárias obrigatórias serão tomadas de acordo com o disposto no art. 66, inciso I, da LDO-2007.

## **5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS**

A projeção da receita previdenciária para 2007 foi efetuada com base na receita realizada até o mês de junho de 2007, sobre a qual incide a estimativa de crescimento da massa salarial nominal de 12,18% e a elevação do teto de benefícios da ordem de 3,30%. Como a arrecadação até o mês de junho foi superior à estimada e a variação média da massa salarial nominal aumentou 0,17 ponto percentual em relação à previsão anterior, a projeção da arrecadação da receita previdenciária está superior em R\$ 278,0 milhões em relação à segunda avaliação bimestral de 2007.

Quanto à despesa com benefícios, aplicou-se o crescimento vegetativo de 3,71%, o valor do salário mínimo de R\$ 380,00, concedido em abril e com efeitos financeiros a partir de maio, e o reajuste dos demais benefícios de 3,30%, percentual este que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado para o período. Os valores realizados no mês de maio e a revisão das estimativas até o fim do exercício levaram a uma queda na projeção dessa despesa no montante de R\$ 1,1 bilhão em relação à segunda avaliação bimestral de 2007.

Assim, em função dos fatores acima descritos, houve redução de R\$ 1,4 bilhão na projeção atual de déficit do Regime Geral de Previdência Social em relação à segunda avaliação bimestral de 2007, conforme demonstrado a seguir:

R\$ milhões

Discriminação	2ª Avaliação Bimestral (a)	Reprogramação (b)	Diferença (c = b - a)
I. Arrecadação Líquida INSS	136.986,3	137.264,4	278,0
II. Benefícios da Previdência	183.376,0	182.231,5	-1.144,5
III. Déficit do RGPS (II - I)	46.389,7	44.967,2	-1.422,5

Fonte: Secretaria da Previdência Social/Ministério da Previdência Social - SPS/MPS - Elaboração: SOF/MP.

## 6. AJUSTE DA BASE CONTINGENCIÁVEL

Por ocasião da distribuição dos limites de empenho e movimentação financeira entre os Poderes ocorrida no primeiro bimestre de 2007, em cumprimento ao § 3º do art. 77 da LDO-2007, com redação dada pela Lei nº 11.477, de 2007, as demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, discriminadas no Anexo V da LDO-2007 e as dotações referentes às atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União constantes da Proposta Orçamentária de 2007 – PLOA-2007 não foram excluídas da base contingenciável, uma vez que a estimativa de receita feita à época estava menor que aquela estimada no PLOA-2007.

Entretanto, a atual reestimativa, em função dos fatores apontados anteriormente, superou a projeção feita à época do PLOA-2007. Desse modo, foram excluídas da base contingenciável as demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, discriminadas no Anexo V da LDO-2007 e as dotações referentes às atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União constantes da Proposta Orçamentária de 2007 – PLOA-2007, conforme demonstrado a seguir:

### DEMONSTRATIVO DA BASE CONTINGENCIÁVEL

(Art. 77, §§ 1º, 2º e 3º da LDO - 2007)

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	VALORES
A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.526.143.386.099
B. Total de Despesas Financeiras	962.616.287.690
C. Total de Despesas Primárias (A - B)	563.527.098.409
D. Despesas Obrigatórias integrantes do Anexo V da LDO-2007	492.586.793.109
E. Despesas Ressalvadas da Limitação de Empenho (Anexo V da LDO-2007)	3.984.975.084
F. Atividades dos demais Poderes e MPU - Posição PLOA - 2007	3.918.274.586
G. Projeto-Piloto de Investimento	4.582.829.514
H. Base Contingenciável (C - D - E - F - G)	58.454.226.116

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

Portanto, os limites de movimentação e empenho dos Poderes serão recompostos no montante correspondente à diferença entre a limitação efetivada pelos Poderes e o novo cálculo da base contingenciável, demonstrado acima.

## **7. CONCLUSÃO**

A revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas obrigatórias indica a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira em R\$ 6,8 bilhões, conforme demonstrado anteriormente. O art. 9º da LRF estabelece que tal recomposição deve ser distribuída entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União, de forma proporcional às reduções efetivadas. A LDO-2007, por sua vez, determina em seu art. 77, com redação dada pela Lei nº 11.477, de 2006, que a limitação ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder na base contingenciável, definida no § 2º do mesmo artigo. Além disso, às alterações de limites resultantes da mudança de critério de cálculo da base contingenciável explicitada no item 6 deste Relatório, será somada a ampliação possibilitada pela revisão das receitas primárias e das despesas obrigatórias.

Assim, a recomposição dos limites em relação ao Decreto nº 6.076, de 2006, que cabe aos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e ao Ministério Público da União é de, respectivamente, R\$ 6,4 bilhões, R\$ 307,6 milhões, R\$ 110,3 milhões e R\$ 0,1 milhão, conforme a tabela constante do Anexo I a este relatório.

**GEORGE ALBERTO DE AGUIAR  
SOARES**

Diretor do Departamento de Assuntos Fiscais  
da Secretaria de Orçamento Federal

**LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL  
CAMARGO**

Secretário do Tesouro Nacional,  
Substituto

**ANEXO I**  
**DISTRIBUIÇÃO DA AMPLIAÇÃO ENTRE OS PODERES**



R\$ 1,00

Poderes	Limitação efetivada pelos Poderes no 1º Bimestre [A]	Novo Cálculo da Base Contingenciável [B]	Participação % [C]	Revisão da limitação do 1º bimestre com base na nova receita [D]	Ajustes		
					Em função da receita ter superado o PLOA [E = A - D]	Em função da 3ª avaliação bimestral [F]	Ampliação Líquida [G = E + F]
Poder Executivo	15.783.656.493	57.325.750.828	98,07	16.070.322.588	-286.666.094	6.672.443.722	6.385.777.628
Poderes Legislativo, Judiciário e MPU	603.015.408	1.128.475.288	1,93	316.349.313	286.666.094	131.349.136	418.015.230
Câmara dos Deputados	155.514.171	58.843.331	0,10	16.495.751	139.018.420	6.849.083	145.867.503
Senado Federal	142.773.969	76.062.285	0,13	21.322.799	121.451.170	8.853.287	130.304.457
Tribunal de Contas da União	38.567.864	43.428.561	0,07	12.174.476	26.393.388	5.054.877	31.448.265
Supremo Tribunal Federal	15.937.814	91.957.153	0,16	25.778.661	-9.840.847	10.703.374	862.526
Superior Tribunal de Justiça	7.847.844	17.086.089	0,03	4.789.801	3.058.043	1.988.739	5.046.782
Justiça Federal	67.386.343	194.908.964	0,33	54.639.492	12.746.851	22.686.473	35.433.324
Justiça Militar da União	2.633.085	6.012.405	0,01	1.685.478	947.607	699.815	1.647.422
Justiça Eleitoral	48.256.292	147.844.229	0,25	41.445.675	6.810.617	17.208.362	24.018.979
Justiça do Trabalho	64.700.060	165.909.192	0,28	46.509.888	18.190.172	19.311.038	37.501.210
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	10.990.774	31.500.000	0,05	8.830.502	2.160.272	3.666.450	5.826.722
Ministério Público da União	48.407.191	294.923.079	0,50	82.676.789	-34.269.598	34.327.638	58.040
<b>Total</b>	<b>16.386.671.901</b>	<b>58.454.226.116</b>	<b>100,00</b>	<b>16.386.671.901</b>	<b>0</b>	<b>6.803.792.858</b>	<b>6.803.792.858</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

**ANEXO II**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS**

**ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS –  
2007**

**NOTA METODOLÓGICA – 19/07/07**

**I. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Receita Federal foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada de julho a dezembro de 2006, os parâmetros estabelecidos pela SPE em 16/07/07 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 16/07/07 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2007 em relação a 2006, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP): .....	3,78%
PIB:.....	4,71%
Taxa Média de Câmbio: .....	-9,12%
Taxa de Juros (Over):.....	-21,78%
Massa Salarial: .....	12,14%

A arrecadação-base 2006 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2007 e foram excluídos todos os valores relativos a compensações, isto é, quitação de tributos com a utilização de créditos. Observa-se que as compensações, embora afetem a arrecadação bruta, não alteram a arrecadação líquida, pois valores equivalentes foram também excluídos das restituições.

À base ajustada, sem compensações, foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativamente a preço e quantidade e os efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

O valor da previsão de arrecadação bruta das receitas administradas pela Receita Federal para o período julho a dezembro de 2007, em consonância com as premissas citadas anteriormente, importou em **R\$ 203.576 milhões**. Adicionada a arrecadação bruta efetiva do período de janeiro a junho (R\$ 204.446 milhões), resultou em **R\$ 408.022 milhões** para o ano de 2007. A esse valor foi acrescido o montante de **R\$ 8.495 milhões** referente a receitas extraordinárias, que elevou para **R\$ 416.517 milhões** o valor da previsão de arrecadação bruta das receitas administradas pela Receita Federal para o ano de 2007. Excluídas as restituições, a arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 405.075 milhões**, o que representa uma variação de **12,83%** em relação ao ano de 2006.

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.

**PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RECEITA FEDERAL - JULHO A DEZEMBRO DE 2007**  
**PARÂMETROS (SPE - Versão: 16/jul/07) - IER 55/45**  
**CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS**  
**(A PREÇOS CORRENTES)**  
**PERÍODO: JULHO A DEZEMBRO DE 2007**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECAÇÃO BASE - 2006 [1]	AJUSTE DE BASE [2]	BASE AJUSTADA [3]	EFEITOS BASICOS (MEDIA)			PAC [7]	PREVISÃO 2007 [8]	RECEITAS EXTRAORD. [9]	PREVISÃO FINAL 2007 [10]
				PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGISL. [6]				
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	5.453	(190)	5.264	0,8840	1,2084	1,0642	-	5.984	124	6.108
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	6	(1)	5	0,8849	1,0435	1,0000	-	5	0	5
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	15.293	(139)	15.154	-	-	-	(122)	17.026	356	17.382
I.P.I. - FUMO	1.212	1	1.213	1,0000	0,9773	1,2721	-	1.508	22	1.530
I.P.I. - BEBIDAS	1.401	(120)	1.281	1,0000	1,0772	1,0000	-	1.380	29	1.409
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	2.318	(1)	2.317	1,0335	1,1906	1,0000	-	2.851	54	2.905
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	3.445	(70)	3.375	0,8841	1,2101	1,0551	-	3.809	78	3.887
I.P.I. - OUTROS	6.917	51	6.968	1,0397	1,0464	1,0024	(122)	7.477	174	7.651
IMPOSTO SOBRE A RENDA	69.858	(826)	69.032	-	-	-	(188)	72.642	3.166	75.808
I.R. - PESSOA FÍSICA	3.423	504	3.926	1,0811	1,0276	1,0604	-	4.626	72	4.698
I.R. - PESSOA JURÍDICA	26.702	(34)	26.668	1,0398	1,0462	1,0023	(188)	28.887	2.397	31.284
I.R. - RETIDO NA FONTE	39.734	(1.296)	38.438	-	-	-	-	39.129	696	39.826
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	22.177	(72)	22.105	1,1483	1,0000	0,9201	-	23.356	322	23.678
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	10.492	(635)	9.858	0,8144	1,1827	1,0000	-	9.494	239	9.734
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	4.322	(548)	3.773	0,8854	1,0434	0,9982	-	3.480	81	3.561
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	2.743	(41)	2.702	1,0387	1,0433	0,9559	-	2.799	54	2.852
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.588	-	3.588	1,0390	1,0433	0,9942	-	3.867	92	3.959
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	296	(0)	295	1,0400	1,0000	1,0000	-	307	7	314
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	16.993	-	16.993	1,0389	1,0433	1,0000	-	18.418	446	18.864
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	48.779	(1.262)	47.517	1,0397	1,0455	1,0052	(1.605)	50.316	1.962	52.278
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	12.542	(237)	12.305	1,0397	1,0455	1,0071	(311)	13.159	772	13.931
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	13.842	(468)	13.374	1,0398	1,0463	1,0033	(375)	14.223	1.411	15.634
CIDE - COMBUSTÍVEIS	4.033	(6)	4.027	1,0000	1,0392	1,0000	-	4.185	101	4.286
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	189	-	189	1,0388	1,0433	1,0000	-	205	4	209
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.575	(408)	2.167	-	-	-	-	3.240	53	3.293
RECEITAS DE LOTERIAS	753	143	896	1,0390	1,0000	1,0000	-	931	22	953
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	337	(0)	337	0,8838	1,0432	1,0000	-	311	8	319
DEMAIS	1.484	(551)	934	1,0386	1,0434	1,9757	-	1.999	22	2.021
<b>RECEITA ADMINISTRADA</b>	<b>193.448</b>	<b>(3.539)</b>	<b>189.909</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(2.600)</b>	<b>203.576</b>	<b>8.495</b>	<b>212.071</b>

## **DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)**

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação do período de julho a dezembro de 2007.

### **A) CORREÇÃO DE BASE:**

#### **1) I. Importação: (- R\$ 190 milhões)**

- Ajuste de dias úteis e recuperação de débitos em atraso.

#### **2) IPI-Bebidas: (- R\$ 120 milhões); IPI-Vinculado: (- R\$ 70 milhões) e IPI-Outros: (+ R\$ 51 milhões)**

- Ajuste de dias úteis, recuperação de débitos em atraso e compensações.

#### **3) IPI-Bebidas: (- R\$ 1 milhão)**

- Ajuste de dias úteis.

#### **4) IPI-Automóveis: (- R\$ 1 milhão)**

- Ajuste de dias úteis e compensações.

#### **5) IRPF: (+ R\$ 504 milhões)**

- Recomposição da base em função de crescimento contínuo da arrecadação relativa ao item ganhos de capital na alienação de bens imóveis.

#### **6) IRPJ: (- R\$ 34 milhões) e CSLL: (- R\$ 468 milhões)**

- Recuperação de débitos em atraso, depósitos judiciais, recomposição da base de grandes empresas e compensações.

#### **7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: (- R\$ 72 milhões)**

- Ajuste da distribuição mensal, recuperação de débitos em atraso e compensações.

#### **8) IRRF-Rendimentos de Capital: (- R\$ 635 milhões)**

- Ajuste da distribuição mensal do item de receitas Juros Remuneratórios sobre o Capital Próprio e compensações.

#### **9) IRRF-Remessas para o Exterior: (- R\$ 548 milhões)**

- Ajuste da distribuição mensal da base, arrecadação atípica relativa ao setor financeiro e compensações.

**10) IRRF-Outros Rendimentos: (- R\$ 41 milhões)**

- Recuperação de débitos em atraso e compensações.

**11) COFINS: (- R\$ 1.262 milhões) e PIS/PASEP: (- R\$ 237 milhões)**

- Ajuste de dias úteis, recuperação de débitos em atraso, depósitos judiciais, recomposição da base de grandes empresas e compensações.

**12) Outras Receitas Administradas-Demais: (- R\$ 551 milhões)**

- Recuperação de débitos de exercícios anteriores com os benefícios da MP 303/06 e compensações.

**13) I. Exportação (- R\$ 1 milhão); ITR (- R\$ 0,5 milhão); CIDE-Combustíveis (- R\$ 6 milhões) e CIDE-Apoio Tecnológico (- R\$ 0,042 milhões)**

- Compensações.

**14) Outras Receitas Administradas-Receita de Loterias: (+ R\$ 143 milhões)**

- Ajuste em função da previsão da CEF.

**B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).**

**1) Imposto de Importação: 0,8840; Imposto de Exportação: 0,8849; IPI-Vinculado à Importação: 0,8841; IRRF-Remessas ao Exterior: 0,8854; Outras Receitas Administradas-Cide Apoio Tecnológico: 0,8838**

- Variação da taxa média de câmbio.

**2) IPI-Fumo e IPI-Bebidas: 1,0000**

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

**3) IPI-Automóveis: 1,0335**

- Índice de preço específico do setor.

#### **4) IPI-Outros: 1,0397**

- Índice de preço da indústria de transformação.

#### **5) IRPF: 1,0811**

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2006, efeito-tabela/2006 e correção da tabela em 8,0% (Lei nº 11.311/06). Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2007, efeito-tabela/2007 e correção de tabela em 4,5% (MP 340/07).

#### **6) IRPJ e CSLL: 1,0398**

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2006;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2007;

### **7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,1483**

- Setor privado: crescimento da massa salarial;
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos;
- Efeito-tabela/2007 e correção de tabela em 4,5% (MP 340/07);
- Incorpora variação de preço e de quantidade.

### **8) IRRF-Rendimentos do Capital: 0,8144**

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- SWAP: Câmbio;
- Demais: Índice Ponderado (IER).

### **9) Cide-Combustíveis: 1,0000**

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

### **10) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0387; IOF: 1,0390; ITR: 1,0400; CPMF: 1,0389; COFINS: 1,0397; PIS/PASEP: 1,0397; FUNDAF: 1,0388; Outras Receitas Administradas-Receita de Loterias: 1,0390; e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0386**

- Índice Ponderado (IER).

**C) EFEITO QUANTIDADE** (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

**1) I. Importação: 1,2084 e IPI-Vinculado à Importação: 1,2101**

- Variação, em dólar, das importações.

**2) IPI-Fumo: 0,9773**

- Vendas de cigarros ao mercado interno.

**3) IPI-Bebidas: 1,0772**

- Produção física de bebidas.

**4) IPI-Automóveis: 1,1906**

- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

**5) IPI-Outros: 1,0464**

- Produção física da indústria de transformação.

**6) IRPF: 1,0276**

- Cotas (Declaração de Ajuste). Crescimento da massa salarial em 2006 já considerado no efeito-preço;
- Demais: PIB de 2007.

**7) IRPJ: 1,0462 e CSLL: 1,0463**

- Declaração de ajuste: PIB de 2006;
- Demais: PIB de 2007.

**8) IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000**

- Crescimento da massa salarial em 2007 já considerado no efeito-preço.

**9) IRRF-Rendimentos de Capital: 1,1827**

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- Demais: PIB.

**10) CIDE-Combustíveis: 1,0392**

- Variação no volume comercializado de gasolina e diesel.

**11) I. Exportação: 1,0435; IRRF-Remessas ao Exterior: 1,0434; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0433; IOF: 1,0433; CPMF: 1,0433; COFINS: 1,0455; PIS/PASEP: 1,0455; FUNDAF: 1,0433; Outras Receitas Administradas-Cide Apoio Tecnológico: 1,0432; e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0434**

- PIB.

**D) EFEITO LEGISLAÇÃO** (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

Obs: Não inclui as medidas de desoneração tributária do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC, que foram consideradas em coluna específica.

**1) I. Importação: 1,0642 e IPI-Vinculado à Importação: 1,0551**

- Alteração das alíquotas médias.

**2) IPI-Fumo: 1,2721**

- Aumento médio de 30% a partir de jul/07 (Dec. nº 6.072/07)

**3) IPI-Outros: 1,0024**

- Parcelamento de débitos nas condições da MP nº 303/06 .

#### **4) IRPF: 1,0604**

- Aumento no número de parcelas de pagamento das cotas do IRPF de 6 para 8 (IN SRF nº 716/07);

Obs: O efeito da correção da tabela foi considerado junto com o efeito preço (Lei nº 11.311/06 e MP nº 340/07).

#### **5) IRPJ: 1,0023 e CSLL: 1,0033**

- Dedução de parte dos dispêndios com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica da base de cálculo do IRPJ e CSLL (Lei nº 11.196/05);
- Parcelamento de débitos nas condições da MP nº 303/06 .

#### **6) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 0,9201**

- Mudança de prazo de recolhimento (Lei nº 11.196/05).

Obs: O efeito da correção da tabela foi considerado junto com o efeito preço (Lei nº 11.311/06 e MP nº 340/07).

#### **7) IRRF-Remessas ao Exterior: 0,9982**

- Alíquota zero para aplicações financeiras em títulos públicos e na aquisição de ações em oferta pública, para residentes no exterior (Lei nº 11.312/06).

#### **8) IRRF-Outros Rendimentos: 0,9559**

- Mudança de prazo de recolhimento (Lei nº 11.196/05).

#### **9) IOF: 0,9942**

- Redução das alíquotas do IOF incidente em seguros de vida (Dec. nº 5.172/04)

#### **10) COFINS: 1,0052 e PIS/PASEP: 1,0071**

- Regime especial de aquisição de bens de capital para empresas exportadoras- Recap (Lei nº 11.196/05);
- Tributação de PIS/Cofins sobre nafta petroquímica a 5,6% e crédito de 9,25% (Lei nº 11.196/05);
- Parcelamento de débitos nas condições da MP nº 303/06 .

#### **11) Outras Receitas Administradas-Demais: 1,9757**

- Parcelamento de débitos nas condições da MP nº 303/06 .

#### **D) Plano de aceleração do Crescimento – PAC**

- Correção da tabela do IRPF em 4,5% (MP nº 340/07): já considerada junto com o efeito preço (IRRF- Trabalho e IRPF);
- Prorrogação da depreciação acelerada com crédito na CSLL (MP nº 340/07) e prorrogação da cumulatividade do PIS e COFINS na construção civil (Lei nº 11.344/07): já na arrecadação-base 2006;
- Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Lei Complementar nº 123/06): IRPJ: R\$ 188 milhões; CSLL: R\$ 375 milhões; COFINS: R\$ 1.033 milhões; PIS: R\$ 188 milhões; IPI: R\$ 92 milhões;
- Desoneração das Edificações e Infra-Estrutura (MP nº 351/07): COFINS: R\$ 473 milhões; PIS: R\$ 102 milhões;
- Desoneração da compra de perfis de aço (Decreto nº 6.024/07): IPI: R\$ 30 milhões;
- Aumento da Isenção a Microcomputadores (Decreto nº 6.023/07): COFINS: R\$ 99 milhões; PIS: R\$ 21 milhões.

#### **E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS**

Considerou-se, no período de julho a dezembro/07, **R\$ 8.495 milhões** a título de receitas extraordinárias distribuídas proporcionalmente entre todos os tributos. Tais receitas decorrem,

basicamente, da expectativa de recuperação de débitos em atraso e retomada do fluxo regular de pagamentos por ação sistemática da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

**ANEXO III**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS**  
**FEDERAIS**

1. O Decreto nº 5.939, de 19 de outubro de 2006, ao aprovar o Programa de Dispêndios Globais – PDG para 2007, estabeleceu a meta de superávit primário para as empresas estatais federais em R\$ 16,1 bilhões, correspondentes a 0,70% do Produto Interno Bruto – PIB compatível, portanto, com a determinação contida no art. 2º da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 – LDO-2007.

2. Em virtude da revisão da metodologia de cálculo do Produto Interno Bruto – PIB pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, passaram a ser adotadas as metas de superávit primário de R\$ 18,1 bilhões e R\$ 53,0 bilhões, para as Empresas Estatais Federais e Governo Central, respectivamente, desde a avaliação do segundo bimestre de receitas e despesas exigida pela LRF, ocorrida em maio.

3. Essas novas metas de superávit primário constam do § 10º do art. 2º da LDO-2007, incluído pela Lei nº 11.477, de 2007. No quadro a seguir, o resultado das Empresas Estatais Federais está detalhado pelos principais grupamentos de empresas:

<u>Discriminação</u>	<u>R\$ milhões</u>
<b>Resultado Primário - acima de linha</b>	<b>18.100</b>
- Grupo ELETROBRÁS	1.380
- Grupo PETROBRÁS	12.085
- Grupo DEMAIS (líquido)	(435)
- ITAIPU (*)	5.070

Obs.: Valores positivos = superávit

(\*) Valor estimado pelo DEST/MP

4. O resultado de Itaipu Binacional é estimado pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, uma vez que, embora a empresa, dada a sua natureza jurídica, não se sujeita aos sistemas de controle brasileiros, seus dados são considerados na meta consolidada das estatais, devido à co-responsabilidade da União na liquidação de suas dívidas. Cabe destacar que tanto as receitas quanto a maioria dos seus dispêndios são indexados pela moeda norte americana.